



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 86/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 74/2023
APROVADO EM 06.10.2023

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.151, na Unidade Executora 02.05.02, FMAS – Assistência à Criança e Adolescente e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente 2.151, Emenda Parlamentar Estadual nº 202307850385, Demanda nº 060425, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00, com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02. FMAS – Assistência à Criança e Adolescente
F.P. 08.243.0007.2.151. Emenda Parlamentar
Estadual nº 202307850385 Demanda nº 060425
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 650
Recurso – 02 Estadual
Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Novembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário